



TC 009.267/2006-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE

Unidade Jurisdicionada: Município de Cândido Sales/BA.

Responsáveis: Aledilson Dias Barbosa (537.564.525-49); Amilton Fernandes Vieira (130.119.365-87); Domingos Rocha Lacerda (598.061.925-91); João Apóstolo Evangelista (050.817.345-00); Manuel Carlos Alves Macedo (186.334.635-04); Ricardo Pereira Penha (02.949.880/0001-74)

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 32, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Amilton Fernandes Vieira, suspendendo-se os efeitos dos subitens **9.2, 9.3 e 9.6** do acórdão recorrido, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restitua-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Brasília, de fevereiro de 2012

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator